

Parecer 04 - CCJ

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA - DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA			NOTAS TAQUIGRÁFICAS
Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
26 09 2017	15h	ORDINÁRIA	242

DEPUTADO PROF. ISRAEL (PV. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.)

– Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Constituição e Justiça à Emenda Modificativa nº 3 ao Projeto de Resolução nº 46, de 2017, de autoria da Mesa Diretora, que “regulamenta o funcionamento e a estrutura do Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal – FASCAL e dá outras providências.”

Emenda Modificativa nº 3 ao Projeto de Resolução nº 46, de 2017, de autoria da Mesa Diretora, que “regulamenta o funcionamento e a estrutura do Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal – FASCAL e dá outras providências.” Dê-se ao art. 3º a seguinte redação: a contribuição mensal e a participação nas despesas dos beneficiários titulares do Fascal e respectivos dependentes, conforme valores constantes da tabela do anexo I desta resolução, os quais serão reajustados anualmente, de acordo com o percentual atuarialmente apurado para assegurar o equilíbrio nas contas do Fascal ou na sua ausência, pelo índice de reajuste definido pela Mesa Diretora. Remanejamento do orçamento da Câmara Legislativa do Distrito Federal, outros recursos que lhes forem destinados.

A mudança visa estabelecer limitação do percentual de reajuste da tabela de contribuição mensal e a participação nas despesas dos beneficiários titulares do Fascal e respectivos dependentes, de acordo com o percentual atuarialmente apurado para assegurar o equilíbrio nas contas do Fascal ou, na sua ausência, pelo índice de reajuste definido anualmente pela Mesa Diretora.

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
26 09 2017	15h	ORDINÁRIA	243

A Emenda está acatada por esta Comissão, Sr. Presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Na realidade, isso é um aumento de contribuição de quatro para seis por cento do Fascal, para que possa dar solvência ao fundo de saúde daqui da Câmara Legislativa do Distrito Federal. Isso dá um aumento neste final de ano de dois milhões e meio e, para o ano que vem, em torno de sete milhões. Esse é o valor que está colocado e está feito nesta emenda.

Essa foi uma solução depois de se falar com todos os servidores e se fazer uma série de reuniões. Acabo de ter uma conversa com o Glauco aqui, que me explicou, com o Secretário Executivo da Vice-Presidência, com o Vice-Presidente, então esse é o montante dentro do processo, dentro do trabalho que precisa ser feito especificamente no Fascal, que é o nosso fundo de saúde.

Em discussão o parecer da Comissão de Constituição e Justiça. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 19 Deputados. Houve 16 votos favoráveis e 3 votos contrários.

Quero anotar aqui que o Deputado Ricardo Vale, Deputado Wasny de Roure e Deputado Chico Vigilante votam contrariamente ao parecer da Comissão de Constituição e Justiça.

Em discussão o projeto, em primeiro turno.